

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Machadinho – RS

Criado pela Lei Municipal nº 3.464/2024 de 19 de janeiro de 2024

Edição 006/2024 de 15 de abril de 2024





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

REFEITURA MUNICIPAL DE  
MACHADINHO/RS

INTENÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO

**EM CONFORMIDADE COM O ART. 75, INCISO II,  
DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021.**

**O MUNICÍPIO DE MACHADINHO-RS**, inscrito no CNPJ sob  
nº 87.613.576/0001-

02, com sede na Avenida Frei Teófilo, nº 414, na cidade de  
Machadinho- RS, CEP 99.880-000, neste ato representado  
por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alcir Grison**, nos termos do  
art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de  
2021, TORNA PÚBLICO que tem interesse em realizar a  
“**Contratação de profissional habilitado para atender  
diferentes faixas etárias em diferentes atividades afins  
da profissão como natação, recreação, dança e  
hidroginástica. ( 7 horas semanais )**”. Considerando o  
exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação  
para a contratação direta do objeto acima especificado, o  
Município manifesta o interesse em obter propostas  
adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03  
(três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação  
de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:  
[licitamachadinho@gmail.com](mailto:licitamachadinho@gmail.com) das 7h às 13h, **até o dia  
18/04/2024.**

Machadinho, 15 de Abril de 2024. Alcir Grison – Prefeito  
Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MACHADINHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 054/24**, de 16 de abril de 2024.

**DESIGNA SERVIDORES PARA  
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO.**

O Prefeito Municipal de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, usando de suas prerrogativas legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os Servidores Municipais, VANESSA MACHADO, TAYLOR GILIOLI e CARLA J. AGLIARDI, para comporem a Comissão encarregada de elaborar e supervisionar as fases do Processo Seletivo Simplificado, nº 006/2024, para contratação de 01 (um) Estagiário na área de Biomedicina, mais Cadastro Reserva.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Machadinho, RS.  
Em 16 de abril de 2024.

Alcir Grison  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Janete Piana  
Sec. Mun. de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MACHADINHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 055/24**, de 16 de abril de 2024.

O Prefeito Municipal de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, usando de suas prerrogativas legais, com base nos artigos 2º, IV e 61 da Lei Federal nº 13.019 e nos artigos 33 a 38 do Decreto Municipal nº 291/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores públicos municipais, para a função de **GESTORES** da parceria instrumentalizada por inexigibilidade de chamamento público nº 005/2024, realizada entre a APROMATE - Associação dos Produtores de Erva Mate de Machadinho e o município de Machadinho, RS,

- Gestor (a) Titular: VANESSA MACHADO
- Gestor (a) Suplente: DOUGLAS DA SILVA

**Art. 2º.** São atribuições do **GESTOR**:

- I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometem ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providencias adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários as atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Machadinho, RS.  
Em 16 de abril de 2024.

Alcir Grison  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Janete Piana  
Sec. Mun. de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MACHADINHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 056/24**, de 16 de abril de 2024.

O Prefeito Municipal de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, usando de suas prerrogativas legais, com base nos artigos 2º, IV e 61 da Lei Federal nº 13.019 e nos artigos 33 a 38 do Decreto Municipal nº 291/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores públicos municipais a seguir elencados, para compor a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, da parceria instrumentalizada por inexigibilidade de chamamento público nº 005/2024, Termo de Fomento nº 05/2024, firmado entre a APROMATE - Associação dos Produtores de Erva Mate de Machadinho e o município de Machadinho, RS,

- Carla J. Agliardi
- Salete da L. Julio Antunes
- Paulo Banfi

**Art. 2º.** São atribuições, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante Termo de Colaboração e/ou de Fomento, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e com o Decreto Municipal nº 291/2017.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Machadinho RS.  
Em 16 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Machadinho, RS.  
Em 16 de abril de 2024.

Alcir Grison  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Janete Piana  
Sec. Mun. de Administração